



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1.990, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para Revitalização dos Atrativos Turísticos do “Lago dos Patos” e “Lago do Falcão” conforme convênio estadual DADETUR, no valor de R\$ 1.051.131,94”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:-

Art. 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, conforme Termo de Convênio nº 239/2021 DADETUR Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.051.131,94 (Um milhão e cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º. – O presente crédito obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

(1524) 02.08.01.15.452.0010.1.079.4.4.90.51 Revitalização dos Atrativos Turísticos do Lago dos Patos e Lago do Falcão

TOTAL **R\$ 1.051.131,94**

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação à verificar:

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... **R\$ 1.051.131,94**

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 11 de setembro de 2023.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 11 de setembro de 2023.

Glondino
GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal